



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5723 DE 27 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 13.587/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|--------------------|---------------------|---|---|--------------------------|---------------------|
| 448 | 20.21.10.122.0021.2.081 | 111 – IMP. T. IMP. | 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | Manutenção das Atividades Administrativas | Fundo Municipal de Saúde | 1.500.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 1.500.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|---------|-------------------------|--------------------|---------------------|---|---|--------------------------|---------------------|
| 453 | 20.21.10.122.0021.2.081 | 111 – IMP. T. IMP. | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção das Atividades Administrativas | Fundo Municipal de Saúde | 618.000,00 |
| 497 | 20.21.10.301.0612.2.291 | 111 – IMP. T. IMP. | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Acessibilidade a Saúde – Transporte Coletivo Gratuito | Fundo Municipal de Saúde | 165.600,00 |
| 433 | 20.21.10.122.0021.2.081 | 111 – IMP. T. IMP. | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | Manutenção das Atividades Administrativas | Fundo Municipal de Saúde | 716.400,00 |
| | | | | | | TOTAL | 1.500.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de junho de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL